



## EDITAL Nº 02/2025

### PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA DIRETORES E VICE-DIRETORES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ.

O Município de São Sebastião do Caí, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação; rua Marechal Floriano Peixoto, nº 426 – Centro, torna público para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Interno, no âmbito da Administração Pública Municipal, para preenchimento de vagas dos cargos de Diretor e Vice-Diretor Escolar nos termos do Decreto nº 4.163, de 14 de setembro de 2022, em consonância com o disposto na Resolução do Ministério da Educação Nº1, de 27 de julho de 2022.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988, onde se estabelece como princípios da Administração Pública a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Público buscar alcançar os princípios acima descritos;

CONSIDERANDO a necessidade de ininterruptibilidade dos serviços públicos, consagrado no Princípio da Continuidade do Serviço Público, o qual tutela a prestação dos serviços públicos e fundamentais a sociedade;

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) em consonância com o Plano Nacional de Educação Lei nº 10.102/2001 e com a Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, Lei do Novo FUNDEB, e com a necessidade da Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 07 de 29 de Dezembro de 2014, e considerando o disposto na Resolução do Ministério da Educação Nº1, de 27 de julho de 2022.

DECLARA aberto e público o Processo de Seleção Simplificada Interna para preenchimento de **07 (sete)** vagas de Diretor e Vice-diretor Escolar, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Sebastião do Caí.



## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo de Seleção Simplificado para Diretor e Vice-diretor Escolar, a que se destina o presente edital, tem como meta o preenchimento de vagas para atuação de Diretor e Vice-diretor Escolar, na forma definida nos termos do Decreto nº 4.163, de 14 de setembro de 2022, nas Unidades Escolares Municipais de São Sebastião do Caí.

1.2. O processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez.

1.3. A Secretaria de Educação não tem a obrigação de convocar todos os candidatos selecionados e classificados. O momento da convocação se dará de acordo com a demanda necessária em cada Unidade Escolar.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições serão feitas de forma exclusivamente presencial, no período compreendido entre **30 de dezembro de 2025 a 05 de janeiro de 2025**, das 8h às 11h30 e das 13h 15 às 16h30 na Secretaria Municipal de Educação, de São Sebastião do Caí-RS.

2.2 A inscrição do candidato implicará em conhecimento prévio e na aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

2.3 Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital, condicional ou extemporânea.

2.4 As inscrições que não atendam a todos os requisitos estabelecidos neste Edital se tornarão sem efeito.

## **3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

3.1 Para inscrição, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições, cumulativamente:

I– Ser professor(a) efetivo(a) do município do São Sebastião do Caí-RS há no mínimo 02(dois) anos e estar em pleno exercício de sua função.

II – Anexar cópia do curso de habilitação mínima em licenciatura plena em qualquer área.

III – Não ter sofrido sanção disciplinar.



IV – Anexar cópia do curso na área de gestão escolar com carga horária mínima de 40(quarenta) horas.

V – Estar aprovado previamente em prova escrita de avaliação dos conhecimentos necessários à gestão escolar, realizada pela Secretaria Municipal de Educação – SME ou comissão designada pela mesma. As provas poderão ser realizadas em qualquer período do ano, mediante solicitação do candidato ao cargo.

#### **4. DA CLASSIFICAÇÃO**

4.1 Será classificado para o cargo de Diretor ou Vice-diretor Escolar os candidatos que preencherem todos os requisitos de mérito e desempenho previstos no item 3.1 deste edital.

4.2 O candidato classificado será convocado exclusivamente, de acordo com a indicação da Secretaria Municipal de Educação – SME.

#### **5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

5.1 A Secretaria de Educação divulgará a lista preliminar de candidatos ao cargo de Diretor e Vice-Diretor no dia **06/01/2026**

5.2 Não havendo interposição de recurso ou sendo julgados, o resultado final do processo de seleção de Diretor ou Vice-diretor será homologado pelo chefe do Poder Executivo, sendo publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Caí na data de **08/01/2026**.

#### **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 A inscrição do candidato implica na aceitação expressa das condições constantes do presente Edital e normas que o regulamentam, não abrindo espaço para questionamentos posteriores referentes ao mesmo.

6.2 O prazo para interposição de recursos de cada etapa será de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação oficial no site: <https://www.saosebastiaodocai.rs.gov.br>.

6.3 A aprovação no Processo Seletivo não assegurará o direito à nomeação no cargo de Diretor ou Vice-diretor Escolar, apenas a cadastro reserva.



6.4 A concretização da posse no cargo de Diretor ou Vice-diretor Escolar ocorrerá após publicação de Portaria condicionada à observância das disposições legais pertinentes do exclusivo interesse e conveniência do Poder Executivo Municipal.

6.5 A lotação dos candidatos aprovados e convocados será realizada de acordo com os critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação de São Sebastião do Caí - RS.

6.6 O Diretor ou Vice-diretor escolar que descumprir as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação – SME, poderá ser dispensado da respectiva função por ato do Chefe do Poder Executivo, em qualquer período.



Mailing Berwanger

Secretário Municipal de Educação

**Mailing Berwanger**  
Secretária Municipal de Educação  
de São Sebastião do Caí  
Port. 10/2025

São Sebastião do Caí, 30 de dezembro de 2025.